



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 30 de Dezembro de 2020 • Ano VIII • Nº 1619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto N.º 713, De 30 De Dezembro de 2020-** Altera Do Decreto Municipal N.º 689, De 30 De Junho De 2020.
- **Extrato Do Segundo Termo Aditivo Do Contrato De Prestação De Serviços Advocatícios Que Entre Si Celebram O Município De Penedo E O Escritório Jurídico Maya & Omenaadvogados Associados P.A.: Processo N° 0701-009/2015**
- **Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Do Contrato De Prestação De Serviços Advocatícios Que Entre Si Celebram O Município De Penedo E O Escritório Jurídico Maya & Omenaadvogados Associados P.A.: Processo N° 0701-009/2015.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 713, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera do Decreto Municipal n.º 689, de 30 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os arts 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 689, de 30 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11- Semestralmente, o Chefe do Poder Executivo poderá fixar cotafinanceira mensal máxima, por órgão ou entidade, para concessão das vantagens disciplinadas neste Decreto, podendo a mesma ser revista a qualquer tempo, consideradas as disponibilidades financeiras do Município e os limites máximos de despesas de pessoal definidos pela Lei Complementar nº 101/2000. (NR)

Art. 16 – REVOGADO.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

PREFEITO DE PENEDO-AL

Termos Aditivos

GABINETE
CIVIL



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O ESCRITÓRIO JURÍDICO MAYA & OMENAADVOGADOS ASSOCIADOS

P.A.: Processo nº 0701-009/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADO: ESCRITÓRIO JURÍDICO MAYA & OMENAADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 16.943.954/0001-78, com endereço na Avenida Antônio Gouveia, nº 61, Pajuçara, Maceió-AL, neste ato representado por sua Sócia Gerente, a Sra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, inscrita na OAB/AL sob o nº 9.459, e no CPF/MF sob o nº 064.996.234-66.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE PENEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro, Penedo/AL, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.534.324-72.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o incremento, ao objeto contratual, do dever de patrocínio da defesa do Município nos autos do processo judicial tombado sob o nº 0000016-63.2006.8.02.0049, conforme proposta encartada nos autos, e em razão de o objeto debatido na lide ser congênere ao trabalho já desempenhado pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/10/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

GABINETE
CIVIL



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O ESCRITÓRIO JURÍDICO MAYA & OMENAADVOGADOS ASSOCIADOS

P.A.: Processo nº 0701-009/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATANTE: ESCRITÓRIO JURÍDICO MAYA & OMENAADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 16.943.954/0001-78, com endereço na Avenida Antônio Gouveia, nº 61, Pajuçara, Maceió-AL, neste ato representado por sua Sócia Gerente, a Sra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, inscrita na OAB/AL sob o nº 9.459, e no CPF/MF sob o nº 064.996.234-66.

CONTRATADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE PENEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro, Penedo/AL, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.534.324-72.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato encartado nos autos do processo administrativo supracitado, por mais 12 (doze) meses, até 17/07/2021, mantendo-se a prestação dos serviços advocatícios em caráter continuado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/07/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br